



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo Licitatório de inexigibilidade nº. 001/2018

Objeto: Contratação da empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para Assessoria jurídica especializada para interpor ação ordinária invocando os direitos do município previstos na legislação aplicável ao caso concreto para emissão da CND/CPD-EN e do CRP, regularizando estes itens no SIAFI/CAUC.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Total: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Favorecido:

ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 27.912.883/0001-52.

O Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alteração posterior, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a Contratação da empresa **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para Assessoria jurídica especializada para interpor ação ordinária invocando os direitos do município previstos na legislação aplicável ao caso concreto para emissão da CND/CPD-EN e do CRP, regularizando estes itens no SIAFI/CAUC, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Redenção - PA, 21 de fevereiro de 2018.

CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO
Prefeito Municipal